



16 de setembro de 2014
057/2014-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

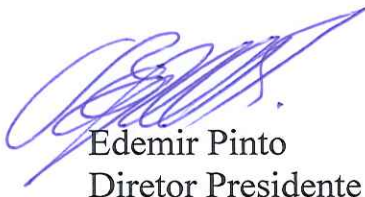
Ref.: Desconto na Negociação de Derivativos por meio de Acesso Direto ao Mercado (DMA)

Com a finalidade de fomentar o volume de derivativos do Segmento BM&F negociados por meio de Acesso Direto ao Mercado - DMA (sigla em inglês para *Direct Market Access*), a BM&FBOVESPA instituiu através do Ofício Circular 006/2009-DP de 23/01/2009, o desconto de 10% aplicado sobre os Emolumentos e a Taxa de Registro Variável devidos nas negociações originadas por esse canal.

Em face do atingimento dos objetivos dessa medida, como demonstra o crescimento do volume negociado via DMA nos últimos anos, a BM&FBOVESPA comunica que o referido desconto deixará de vigorar partir de **19/01/2015**.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Engenharia de Produtos e Serviços, pelo telefone (11) 2565-7498.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Presidente


Eduardo Refinetti Guardia
Diretor Executivo de Produtos e de
Relações com Investidores

